

1. DO OBJETO:

Aquisição de baterias estacionárias para nobreaks do Museu do Futebol.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

Descrição	Tensão	Quantidades
Bateria estacionária	12V - 70 Ah	32
Bateria estacionária	12V - 36 Ah	48
Bateria selada	12V - 7 Ah	32
Bateria selada	12V - 18 Ah	16

3. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- As propostas e o cadastro de fornecedores deverão ser enviados para o e-mail compras@idbr.org.br e luis.marcatto@idbr.org.br até às 18h do dia 16/03/2021.
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço.
- O IDBrasil do Futebol não se obriga a contratar a integralidade da proposta comercial.
- A proposta deverá constar frete incluso para entregar no Museu do Futebol, localizado na Praça Charles Miller s/nº - Pacaembu – CEP: 01234-010 – São Paulo/SP.
- A proposta deverá constar o prazo de garantia das baterias.
- O prazo de entrega será um diferencial na proposta comercial.
- NÃO É COMPRA A BASE DE TROCA, AS BATERIAS USADAS FICAM COM O COMPRADOR.

4. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria do Museu do Futebol em todas as etapas.
- A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

5. DOS PAGAMENTOS:

O IDBRASIL NÃO REALIZARÁ PAGAMENTOS ANTECIPADOS.

Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinquena na qual a nota fiscal for recebida pelo Núcleo Administrativo e Financeiro do Museu do Futebol, ou seja:

- a) Notas Fiscais enviadas ao Núcleo Financeiro do Museu do Futebol através do e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
- b) Notas Fiscais enviadas ao Núcleo Financeiro do Museu do Futebol através do e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

Os documentos fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidos de acordo com o CNAE do produto entregue.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros

encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;

- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.
- Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e luis.marcatto@idbr.org.br.

O IDBrasil se reserva o direito de cancelar ou suspender este processo de contratação.